O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.rj.gov.br/seiop/node/225, www.compras.rj.gov.br e www.sei.fazenda.rj.gov.br (https://portalsei.rj.gov.br/).

Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas ao e-mail institucional: licitacao@obras.rj.gov.br.

Id: 2591923

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 0025/2024.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ a empresa FB Serviços e Comércios Ltda.
OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a construção de edificação para a Divisão de Saúde Operacional no Complexo do Comando de Operações Especiais- COE da polícia militar do Estado do Rio de Janeiro.
VALOR: R$ 8.568.000,00 (oito milhões quinhentos e sessenta e oito mil reais).
PRAZO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330030/000313/2023.

Id: 2591928

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 0022/2024.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a empresa Comercial de Equipamentos CNL Ltda.
OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de serviços de engenharia, visando Reforma Geral, do Prédio Localizado na Rua Buenos Aires, nº 309 - Centro, no município do Rio de Janeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
VALOR: R$ 2.448.468,97 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).
PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330003/000635/2024.

Id: 2591789

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05/09/2024
PÁGINA 108 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde se lê: ... PROCESSO Nº SEI-170002/001719/2022 ...

Leia-se: ... PROCESSO Nº SEI-170002/001508/2023 ...

Id: 2591803

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 040/2022.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Vital Mestres Construções e Manutenção Predial Ltda
OBJETO: Formalização da prorrogação da suspensão da contagem de prazo de vigência e execução do Contrato supramencionado, relativo à reforma geral, telhados, fachadas, alojamentos e ranchos, do BPCHQ", localizado na Av. Salvador de Sá nº 02 - Cidade Nova, Município do Rio de Janeiro/RJ.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.
VALOR: Sem alteração do valor do contrato.
FUNDAMENTO: Art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Décima Sétima, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público e justificativas apresentadas no Processo nº SEI-170002/002316/2022.

Id: 2591787

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 003/2024.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a Empresa FB Chaves Construções Ltda.
OBJETO: Formalização da prorrogação da suspensão da contagem de prazo de vigência e execução do Contrato nº 003/2024, relativo à "Execução de Serviços de Reforma das Instalações Elétricas na Escola de Música Villa-Lobos", localizado na Rua Ramalho Ortigão nº 9 Centro município do Rio de Janeiro/RJ.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024.
VALOR: Sem alteração do valor do contrato
FUNDAMENTO: Art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Décima Sétima do Contrato, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PROCESSO Nº SEI-170002/002309/2023.

Id: 2591785

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO**

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMOP-RJ, torna público, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, e subsidiariamente da Lei nº 14.133/2021, que fará realizar no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2024.
TIPO: Menor Preço Unitário.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma com transformação de uso do espaço foyer no 2º subsolo da ONF - Viva Rio- localizado à Rua Alberto de campos n° 12 - Ipanema, RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
DATA/HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO: Até 22/09/2024, às 23:59 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 23/09/2024, às 09:00 horas.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 23/09/2024 às 11:00 horas.
ORIGEM DO RECURSO: PT. 5351.151220434.1025. ND 4490 FR 1.501.145.
LOCAL: As propostas comerciais serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br. Todas as referências a datas e horários observarão a hora oficial de Brasília/DF.
PROCESSO Nº SEI-330003/001437/2024.

Id: 2591937

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento de Reajuste de valor ao Contrato n° 016/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS, e a empresa Hydra Engenharia e Saneamento LTDA.
OBJETO: Termo de Reajuste de valor contratual.
VALOR: R$ 4.882.498,15 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
PRAZO: Sem alteração de prazo.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-490001/000676/2024.

Id: 2585529

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa Abre Construções LTDA.
OBJETO: Termo aditivo alteração quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor.
VALOR: R$ 6.715.872,99 (seis milhões setecentos e quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
PRAZO: Sem alteração de prazo.
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024.
FUNDAMENTO: Art. 65, I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art.191, parágrafo único da Lei Federal nº14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/000495/2022.

Id: 2581589

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato n° 060/2022.
PARTES: CONTRATANTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS CONTRATADA: Preserve Ambiental Prestações De Serviços LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
VALOR: Sem alteração de valor.
ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/1993 c/c Art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-170026/003405/2021.

Id: 2591888

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 024/2024.
PARTES: Secretaria de Estado Das Cidades - SECID e a Prefeitura de Municipal de Magé.
OBJETO: Mútua cooperação para a realização de ações que fomentem o desenvolvimento da infraestrutura no Município de Magé, especialmente o que tange ao fomento a prática de atividades culturais, turísticas e ambientais de destaque daquela localidade, cuja solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado das Cidades, designada para a gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de construção de Ponte Virgínia Lane, em Piabetá, 6º Distrito de Magé/RJ, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA: O presente Termo de Cooperação encerar-se-á em 31/12/2026, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS E PATRIMONIAIS: Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.
FUNDAMENTO: Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 48.782 de 31 de novembro de 2023 - Resolução nº 07 de 15 de março de 2024, - Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-510001/000827/2024.

Id: 2591885

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 025/2024.
PARTES: Secretaria de Estado Das Cidades - SECID e a Prefeitura de Municipal de Magé.
OBJETO: Mútua cooperação para a realização de ações que fomentem o desenvolvimento da infraestrutura no Município de Magé, especialmente o que tange ao fomento a prática de atividades culturais, turísticas e ambientais de destaque daquela localidade, cuja solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado das Cidades, designada para a gestão do Programa Governo Presente nas Cidades - contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de construção de ponte sobre o Rio Roncador, localizada na Estrada Nossa Senhora da Piedade, no Bairro Jardim Nossa Senhora da Piedade, 1º Distrito de Magé/RJ, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA: O presente Termo de Cooperação encerar-se-á em 31/12/2026, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS E PATRIMONIAIS: Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.
FUNDAMENTO: Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 48.782 de 31 de novembro de 2023 - Resolução nº 07 de 15 de março de 2024 - Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-510001/000826/2024.

Id: 2591886

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ/FUNPERJ n.º 18/2024.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária CHC TREINAMENTO EXECUTIVO E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria Técnica para assistência econômico-financeira em processos judiciais, visando suporte à Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente - PG-06 da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro/PGE-RJ.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº. 14.133/21.
PROCESSO Nº SEI-140001/025151/2024.

Id: 2591848

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº 10/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária E.C.R CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e concessão do reajuste contratual.
VALOR: R$ 4.990,25 (quatro mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.
PROCESSO Nº SEI-E-14/001/052012/2019.

Id: 2591793

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

16º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS (CEJUR) torna público que estarão abertas as inscrições para o 16º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica, regulamentado pela Resolução PGE nº 5124, de 04 de setembro de 2024. Processo SEI-140001/060006/2024.
O Exame de Seleção será realizado em um único dia, simultaneamente nas cidades do Rio de Janeiro e de Campos dos Goytacazes, em data, horário e locais a serem oportunamente designados pelo Presidente da Banca Examinadora e devidamente divulgados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I.
Os candidatos que optarem pela lotação nas Procuradorias Regionais de Campos dos Goytacazes, Macaé e Itaperuna realizarão as provas em Campos dos Goytacazes e todos os demais candidatos realizarão a prova na cidade do Rio de Janeiro.
I - CANDIDATOS:
Poderão inscrever-se Bacharéis em Direito, nos termos do art. 8º do Regulamento do Exame de Seleção, aprovado pela Resolução PGE nº 5124, de 04 de setembro de 2024. Será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham concluído o Curso de Direito, sendo certo que, quando convocados para admissão no Programa de Residência Jurídica, deverão apresentar a comprovação da conclusão do Curso.
II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
As inscrições serão realizadas no período de **09 de setembro de 2024 a 21 de outubro de 2024**. O pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até o dia 23 de outubro de 2024, em qualquer banco, durante o horário de expediente bancário.
III - LOCAL:
Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal www.pge.rj.gov.br.
III.1 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua do Carmo, nº 27 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ), e na sede da Procuradoria Regional de Campos, na Rua Gastão Machado, 66 - Parque Tomás Coelho - Campos dos Goytacazes.
III.2 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade original, com foto.
IV - HORÁRIO:
IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até às 23:59 horas do dia 21 de outubro de 2024, ocasião em que também se encerra o prazo para emissão de boleto bancário relativo ao pagamento da taxa de inscrição.
IV.2 - Na sede da Procuradoria Geral do Estado e na Procuradoria Regional de Campos, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira à sexta-feira, das 11 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.
IV.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer no horário de funcionamento das agências bancárias.
IV.4 - O Boleto para pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser gerado pelo computador, não sendo possível sua emissão por smartphone. Para a visualização do boleto é necessário o desbloqueio do pop-up.
V - VAGAS:
V.1 - A Procuradoria Geral do Estado oferece atualmente 380 (trezentas e oitenta) vagas para o Programa de Residência Jurídica.
V.2 - Das vagas que eventualmente ocorrerem ao longo do prazo de validade da presente Seleção, fica reservada para candidatos aprovados que se declarem negros ou indígenas, quantidade de vagas correspondente a 20% (vinte por cento) do total de candidatos convocados para admissão.
V.2.1 - A reserva prevista no caput deste item será acionada a partir da 5ª (quinta) vaga na ordem de abertura, momento em que será convocado candidato aprovado e beneficiário de tal reserva, reservando-se uma vaga adicional para candidatos que se declarem negros ou indígenas a cada 5 (cinco) vagas subsequentemente abertas, ocorrendo a convocação quando da abertura da quinta.
V.2.2 - O candidato que se declarar negro ou indígena e que se classificar, na lista geral dos candidatos aprovados, em posição superior à vaga reservada à referida categoria, será convocado tão logo seja atingida sua posição na referida lista geral, não sendo computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros e indígenas.
V.2.3 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.
V.2.4 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e indígenas deverá, no dia da Prova Discursiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.
V.2.5 - Caso a declaração prevista no item V.2.4 não seja prestada no dia da prova, o candidato não concorrerá pelas cotas previstas neste item V.2.
V.3 - Das vagas que eventualmente ocorrerem ao longo do prazo de validade da presente Seleção, fica reservada, para os candidatos com deficiência aprovados, quantidade de vagas correspondente a 10% (dez por cento) do total de candidatos convocados para admissão, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
V.3.1 - A reserva prevista no caput deste artigo será acionada a partir da 9ª (nona) vaga na ordem de abertura, momento em que será convocado candidato aprovado e beneficiário de tal reserva, salvo se tiver

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 06 de Setembro de 2024 às 04:41:07 -0300.

obtido melhor colocação, quando ocupará a vaga que lhe couber na lista geral de classificação final do concurso, observando-se o item V.3.3.

V.3.2 - Caso haja abertura de vagas adicionais além do quantitativo previsto no item V.3.1, a 19ª (décima-nona) vaga será reservada para candidato aprovado com deficiência, reservando-se uma vaga adicional para pessoas com deficiência a cada 10 (dez) vagas subsequentemente abertas, ocorrendo a convocação quando da abertura da décima.

V.3.3 - O candidato com deficiência que se classificar, na lista geral dos candidatos aprovados, em posição superior à vaga reservada às pessoas com deficiência, será convocado tão logo seja atingida sua posição na referida lista geral, não sendo computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência.

V.3.4 - A inscrição, em relação às pessoas com deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

V.3.5 - Antes da deliberação sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas com deficiência, poderá ser solicitada a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa, exigindo-se sempre antes da admissão o laudo médico.

V.4 - A indicação de preferência, pelo candidato, no formulário de inscrição, para atuar como residente na Capital ou em uma das Procuradorias Regionais não tem caráter vinculante, podendo ser convocado para qualquer uma das lotações disponíveis.

V.4.1 - Tendo em vista encontrar-se a Procuradoria Geral do Estado em processo de reorganização administrativa das Procuradorias Regionais, o candidato aprovado que tenha optado por aquela que venha a integrar outra Regional será designado para atuar na Procuradoria Regional supérstite.

VI - INSCRIÇÃO:

VI.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

VI.1.1 - preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado;

VI.1.2 - pagar taxa de inscrição no valor de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, exclusivamente em dinheiro, em qualquer banco, por meio de boleto bancário obtido na página eletrônica da Procuradoria Geral do Estado na Internet (www.pge.rj.gov.br) ou fornecido na sede da Procuradoria Geral do Estado, durante o período de inscrições.

VI.1.3 - O Boleto para pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser gerado pelo computador, não sendo possível sua emissão por smartphone. Para a visualização do boleto é necessário o desbloqueio do pop-up.

VI.2 - Tendo em vista a necessidade de tempo hábil para apreciação da documentação pertinente pela Procuradoria Geral do Estado, caso o candidato pretenda obter isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá, pessoalmente ou por procurador, protocolizar requerimento no Núcleo de Protocolo Geral (PG-12) da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua do Carmo, nº 27, Térreo, Centro, Rio de Janeiro, ou na sede da Procuradoria Regional de Campos, na Rua Gastão Machado, 66 - Parque Tomás Coelho - Campos dos Goytacazes, das 10 às 16 horas, exceto feriados e/ou pontos facultativos, até o dia **13 de setembro de 2024**, ou enviá-lo via SEDEX para o Centro de Estudos Jurídicos, com endereço na Rua do Carmo, nº 27, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.011-900, com postagem até essa mesma data.

VI.2.1 - O requerimento, cujo modelo estará disponível a todos os candidatos no site www.pge.rj.gov.br , será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora do 16º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica e incluirá a qualificação completa do requerente e os fundamentos do pedido de isenção, contendo, em anexo:

a) cópia da ficha de Inscrição no Exame de Seleção devidamente preenchida;
b) declaração de hipossuficiência;
c) cópia do comprovante de residência;
d) cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente;
e) declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso);
f) declaração de renda do núcleo familiar;
g) outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos ou cópia do Comprovante de Inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

VI.2.1.1 - Para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve possuir renda familiar no valor máximo de 4 (quatro) salários mínimos.

VI.2.2 - Para a comprovação da renda familiar, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos dos membros da família:

a) no caso de empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
b) no caso de servidores públicos: cópia de contracheque atual;
c) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);
d) no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;
e) no caso de servidor público, exonerado ou demitido: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea anterior.

VI.3 - Caso não seja deferido o pedido de isenção, por ausência de comprovação do requisito da hipossuficiência, o candidato poderá gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido **no item II** deste Edital.

VI.4 - O candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e indígenas deverá mencionar tal condição no formulário de inscrição, sendo certo que, no dia da Prova Discursiva, deverá praticar ato solene declaratório de pertencimento étnico-racial.

VI.5 - Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados por meio de transferências entre contas correntes, depósitos em caixas eletrônicos ou depósitos bancários realizados por meios diversos daqueles especificados no item VI.1.2.

VI.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

VII - PROVAS:

VII.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório, sobre as matérias integrantes do programa anexo à Resolução PGE nº 5124, na qual serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos (art. 35 do Regulamento).

VII.2 - A nota final será apurada obtendo-se a média aritmética do candidato nas 4 (quatro) disciplinas avaliadas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil e Direito Tributário.

VII.3 - A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento dos temas, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base nas questões formuladas pela Banca, textos dissertativos, primando pela coerência e pela coesão.

VII.4 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

VII.5 - A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta indelével, nas cores azul ou preta.

VII.6 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

VII.7 - Considerando o direito assegurado às mães de amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses, durante a realização da prova, àquelas que desejarem e informarem antes do início da prova, será conferido o tempo de 30 minutos, a cada 2 horas de prova, para a amamentação, o qual, uma vez gozado, será acrescido ao tempo total de prova

VII.8 - As questões da Prova Discursiva serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido solicitar esclarecimentos sobre seus enunciados ou sobre o modo de resolvê-las.

VII.9 - O caderno de respostas da Prova Discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à redação dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Discursiva do candidato que tenha incorrido na violação a essa forma.

VII.10 - O caderno de respostas será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato. A folha para rascunho não será considerada, em hipótese alguma, para tal finalidade.

VII.11 - Não serão permitidas quaisquer formas de consulta, tais como a legislação, livros, impressos ou anotações.

VII.12 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Banca, o candidato que, durante a realização da prova:

a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
b) utilizar-se de quaisquer formas de consulta, como anotações, livros ou impressos;
c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
e) usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;
f) deixar de entregar o caderno de respostas da Prova Discursiva;

VII.13 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo vista e recurso nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação.

VII.14 - Serão publicadas as notas de todos os candidatos, aprovados ou não, bem como a relação nominal dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação.

VII.15 - A Banca Examinadora decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Estado - Parte I.

VIII - ADMISSÃO:

Serão admitidos no Programa de Residência Jurídica os candidatos aprovados no Exame de Seleção que comprovem ter concluído o Curso de Direito.

VIII.1 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários, de acordo com as vagas existentes e as que vierem a ser abertas nos 2 (dois) anos de vigência do certame.

VIII.1.1 - As convocações serão feitas em regime de fluxo contínuo, à medida em que as vagas forem se abrindo.

VIII.1.2 - A indicação de preferência, pelo candidato, no formulário de inscrição, para atuar como residente na Capital ou em uma das Procuradorias Regionais não tem caráter vinculante, podendo ser convocado para qualquer uma das lotações disponíveis.

VIII.2 - A convocação dos aprovados será realizada em conformidade com a ordem de admissão prevista nos itens V.2 e V.3 para as vagas reservadas.

VIII.3 - É permitido ao candidato que não possa ou não tenha interesse em atender à convocação realizada pela Procuradoria Geral do Estado requerer o adiamento de sua admissão, passando a constar tal candidato no último lugar da lista de aprovados, convocando-se o candidato classificado na posição imediatamente subsequente àquela do candidato renunciante.

VIII.4 - Caso o candidato enquadrado no item VIII.3 seja cotista, este passará também para o último lugar da respectiva lista de cotistas aprovados e, não havendo outro candidato que preencha a mesma cota convocado pela lista geral, será convocado o candidato classificado imediatamente subsequente na lista respectiva.

VIII.5 - Nas vagas que surgirem, serão aproveitados, preferencialmente, os candidatos aprovados em Exames de Seleção anteriores, ainda não admitidos e que comprovarem ter concluído o Curso de Direito, apresentando, para tanto, diploma de conclusão do Curso de Direito ou documento equivalente.

VIII.6 - Não serão admitidos como alunos-residentes os candidatos que já tenham cumprido o tempo máximo de permanência no Programa de Residência Jurídica ou que já tenham sido, por qualquer motivo, desligados do mesmo (arts. 29 e 30 da Resolução PGE nº 4.482, de 10 de dezembro de 2019).

IX - BOLSA-AUXÍLIO:

Os alunos-residentes farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio **no valor de R$ 3.276,00** (três mil duzentos e setenta e seis reais) por mês, além de auxílio-transporte.

X - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o expediente da Procuradoria Geral do Estado, sendo 24 (vinte e quatro) horas destinadas às atividades práticas e 06 (seis) horas destinadas a atividades acadêmicas.

X.1 - Os alunos-residentes serão designados, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas na sede da Procuradoria Geral do Estado, nas Procuradorias Regionais ou nas Assessorias Jurídicas da Administração Pública chefiadas por Procuradores do Estado.

X.2 - As atividades práticas, de 6 (seis) horas diárias, serão realizadas em horário a ser definido pelo Procurador-Orientador do aluno-residente.

X.3 - As atividades acadêmicas ocorrerão na sede da Procuradoria Geral do Estado, em dia da semana e horário a serem definidos pela Escola Superior de Advocacia Pública.

Id: 2591898

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL

53º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONVOCA, para apresentação de documentos e futura admissão no Estágio, os candidatos aprovados para a Sede, em Exame de Seleção a que se submeteram, abaixo relacionados (processo nº SEI-140001/030579/2024):

SEDE:

ALLAN AHMED PIEMONTE MOUANESS
AMANDA MOTA DA SILVA
AMANDA REIS PERSE
ANA BEATRIZ LIMA DE FREITAS
ANA CAROLINA NEVES CAVALCANTI
ANA CLARA DIAS DOS SANTOS
ANA CLARA MARTINS DE ASSIS
ANA LUIZA COUTINHO RELVAS DA SILVA
ANA RODRIGUES FRANCISCO DOS SANTOS
ANDRESSA CHRISTINA DO NASCIMENTO
ANDREWS DE OLIVEIRA SENA MELO
ARTHUR VAZ FERREIRA GREGORIO
BEATRIZ DA SILVA DIAS
BEATRIZ MÜLLER MOREIRA VIMERCATE
BERNARDO COUTINHO CHICONELLI
BRUNA DINIZ BORGES
BRUNNA ALMEIDA CALAZÃES
CAIO ROSA NÓBOA
CAMILA VITULLO FLORES DA MOTTA LIMA
CAROLINE DE SOUZA LIMA
CAROLINE SOARES SANTOS
CRISTAL RODRIGUES DO NASCIMENTO
DAVI BLANCO DA COSTA
DEIVIDY WILIAN PINTO CORREA
DIOGO COSTA REBOUÇAS OLIVEIRA
DOUGLAS VIEIRA DE MATTOS
EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS
EDUARDA DE SOUZA FARIA
EDUARDO MARQUES GARCIA NETO
ELAINE ALVES DA SILVA
EMANUELE KURAHAYASHI DA LUZ
FABRÍCIO CANAVARRO DOS SANTOS CARDEAL
FELIPE GUIMARÃES DE SOUZA
FELIPE SAMPAIO VALDÉS
FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS
GABRIEL DA SILVA MOURA
GABRIEL DOS SANTOS BORGES
GABRIEL PEREIRA BARROS
GABRIEL REIS DOS SANTOS RODRIGUEZ
GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA GOMES
GABRIELA GONÇALVES DA SILVA
GABRIELLE DOS SANTOS SOARES
GABRIELLY GERALDA VASCONCELOS ALBUQUERQUE
GIOVANA DA SILVA MAIA
GIOVANNA BELEM DO ESPIRITO SANTO
GIOVANNA CORREA JANARDO PEREIRA
GIOVANNA DOMINGUEZ MELLO
GLAUCY KELLY DOS SANTOS NASCIMENTO
GUSTAVO AUGUSTO CELESTINO PROCOPIO
HEITOR DA ROSA ASCENCIANO
IGOR ANTONIO LIMA GOMES FERNANDES
ISABELLA CAROLINA MOUTINHO SANTOS
ISABELLA CODECEIRA GONÇALVES DAS NEVES
ISABELLE DE SOUZA SANTOS
JADE FELIX SANDE CASTRO OLIVEIRA
JANA BELTRAO E SILVA
JAQUELINE RIBEIRO DIAS
JEAN HENRIQUE DA SILVA ROSA
JEHNISON JUAN DE MELO GARCÊS
JOÃO CAMILO GOSKES SALES
JOÃO GUILHERME BULHÕES RIBEIRO
JOAO LUCAS MACHADO DOS SANTOS
JOÃO VICTOR BARROS GOMES
JONAS SILVEIRA NOGUEIRA
JOSÉ GABRIEL PELUSO ARAGÃO
JOSÉ MARIA DA LUZ PALHETA JUNIOR
JULIA ABADIA DOS SANTOS
JULIA BARRETO PENA TEIXEIRA
JÚLIA PASSOS DA SILVA
JÚLIA TERTULIANO DOS SANTOS
JULIANA RODRIGUES AMORIM
JULIANA SANTOS RIBEIRO
JULIANY BERGSON MARQUES
KAMILLY SIQUEIRA SILVEIRA
KAUÃ PERES DE OLIVEIRA
KAYLANE DUTRA CARVALHO
KELLY XAVIER MACHADO
LAIS NOGUEIRA THOMAZ
LAURA CARVALHO HIGINO
LAYSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
LEONARDO CALADO GONÇALVES DO SUL
LEONARDO SOUZA SANTOS
LEONARIA RESENDE DA ROCHA
LIDIA DE FARIA ANDRADE
LÍVIA BOHANA
LORENA BARRETO E SILVA
LORENA IMBROINISIO VASCONCELOS
LUANA AMBROSIO BEZERRA DOS SANTOS
LUANNA GOMES MONTEIRO
LUCAS FONTE DA SILVA ARAUJO
LUCAS GUIMARAES RIBEIRO
LUCAS PERES BAYDE
LUCAS VIEIRA OLIVEIRA
LUÍS GUILHERME QUINTAES DA COSTA
LUÍSA CASTRO BARLEM
LUÍSA DE ALMEIDA ROCHA
LUÍSA PULHEZ DE PAULA SANTANA
LUÍSA SOUZA CRUZEIRO
LUISE ALVES VIANA
LUIZ FERNANDO FARIA DE VASCONCELLOS
LUKAS DA SILVA DOMINGOS
LYDIA SANADA ROLLEMBERG
LYSIS SEVILHA RAMOS
MAIARA PEREIRA MAGALHÃES
MAIKELLE ALMEIDA SANTOS
MANUELA FIGUEIREDO FRANCO
MARCOS CAVALCANTI LOPES SYLVESTRE
MARIA BEATRIZ FLEURY RYFF
MARIA CAROLINA LIMA DA COSTA
MARIA EDUARDA FERREIRA NASCIMENTO
MARIA EDUARDA GUIMARÃES WANDERLEY
MARIA EDUARDA RODRIGUES FONTENELLE
MARIA FERNANDA CARVALHO PIRES
MARIA FERNANDA GORINI HAAS
MARIANA MARTINS DA SILVA LIMA
MARIO LUCAS SILVA DOS SANTOS
MATHEUS DA SILVA QUARESMA
MATHEUS DE OLIVEIRA REBELO
MATHEUS VINICIUS SILVA FREIRE
MAURÍCIO AFFONSO DE AZEVEDO GOMES
MAXWELL BARTHAR QUINTAO AGOSTINHO
MELISSA CUNHA GONÇALVES REVELLES
MICHELLE DOS SANTOS SILVA
MIGUEL GUSTAVO DEPTULSKY BARROSO WERNECK MARTINS
NATAN SILVA PEREIRA
NATHALIA CARVALHO VANINI
NÍCOLAS CAVALCANTE DE SOUZA
NÍCOLAS MARZULLO MAIA GIUDICE MEGA
NILO SERGIO DOS SANTOS MOTTA
PAULA JARDIM NOVAES
PAULO ROBERTO PEREIRA DE MORAIS
PEDRO GOULART DE SOUZA DA SILVA
PEDRO HENRIQUE MOULIN DE SOUZA PIRES
PEDRO LOPES MACHADO FERNANDES DA SILVA
PEDRO LUIZ GUIMARÃES
PÉROLA KIM DIAS RODRIGUES DE CARVALHO
RAFAEL LEITE VILELA DE MOURA
RAPHAEL GIAMMATTEY MACHADO RICARDO
RICARDO PEREIRA GONZALEZ
RONALDO DE PAULA LEITE
SAMUEL VIDIGAL ZACCARO OLIVEIRA
SARA SANTOS DE ARAUJO
SOFIA CARUSO XAVIER DE OLIVEIRA
SUELLEN MELO DE CARVALHO BRITO
TARIQ BASTOS DE SOUZA
TATIANA BARBOSA LIMA
TATIANA LEMOS DUARTE
THAÍS BRAGATO SALES
THEICY RHOXANA FERREIRA PEREIRA
THIAGO BARROSO DE FIGUEIREDO
THIAGO GOBIRA MATOS
VANESSA VILLALBA CLEMENTE
VICTOR HUGO ALEXANDRE BEZERRA
VICTOR HUGO TITO DA SILVA DE MORAIS
VICTOR ROSA LINS COSTA
VINICIOS LACERDA CARRICO
VITOR EZEQUIEL GALLETTI DA COSTA
WESLANY TAYNA CRISTO DOS REIS
YANKA KARINE MARANHA DE ANDRADE
YASMIN DOS SANTOS OLIVEIRA
YASMIN LOURENÇO DE MATTOS

Os candidatos acima convocados deverão encaminhar a documentação para o e-mail estagiodocumentos@pge.rj.gov.br até as 23h:59 do dia 18/09/2024, informando a disponibilidade e aptidão para futura admissão no estágio em data que será informada oportunamente ou, caso necessário, solicitando o final de fila.

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 06 de Setembro de 2024 às 04:41:08 -0300.